



CENTRO UNIVERSITÁRIO DR. LEÃO SAMPAIO – UNILEÃO  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

CICERA SAMPAIO ANDRADE ALVINO

**ANÁLISE DA LEI 13.146/15 NO SISTEMA EDUCACIONAL PÚBLICO: ESTUDO  
DE CASO NUMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO DE  
MISSÃO VELHA, NO ANO DE 2018**

Juazeiro do Norte  
2018

CICERA SAMPAIO ANDRADE ALVINO

**ANÁLISE DA LEI 13.146/15 NO SISTEMA EDUCACIONAL PÚBLICO: ESTUDO  
DE CASO NUMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO DE  
MISSÃO VELHA, NO ANO DE 2018**

Monografia apresentada à Coordenação do Curso de Graduação em Direito do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, como requisito para a obtenção do grau de bacharelado em Direito.

Orientador: Me. Cristóvão Teixeira Rodrigues Silva

Juazeiro do Norte  
2018

CICERA SAMPAIO ANDRADE ALVINO

**ANÁLISE DA LEI 13.146/15 NO SISTEMA EDUCACIONAL PÚBLICO: ESTUDO  
DE CASO NUMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICIPIO DE  
MISSÃO VELHA, NO ANO DE 2018**

Monografia apresentada à Coordenação do Curso de Graduação em Direito do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, como requisito para a obtenção do grau de bacharelado em Direito.

Orientador: Me. Cristóvão Teixeira Rodrigues Silva

Data de aprovação: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Banca Examinadora:

---

Prof.º Me. Cristóvão Teixeira Rodrigues Silva  
Orientador

---

Prof.º Me. Ossian Soares Landim  
Examinador 1

---

Prof.ª Esp. Francilene dos Santos Abrantes  
Examinador 2

*A Deus em primeiro lugar, pois  
me fortaleceu e guiou-me nesta  
desafiadora jornada, em  
segundo lugar aos meus filhos ,  
meus pais, irmã e esposo que  
sempre estiveram ao meu lado,  
me dando força e incentivo, me  
fazendo acreditar na minha  
capacidade de voar alto e  
realizar sonhos.*

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço de forma especial primeiramente a Deus, que é o meu refugio e fortaleza, a meus filhos que de forma amorosa e compreensiva me encorajaram a seguir em frente, aos meus pais que me estimularam ao meu esposo que compartilhou junto comigo as angustias e desafios encontrados nesta caminhada, a minha irmã, familiares e amigos que por muitas vezes me ausentei das suas vidas, mas me fortaleciam com palavras de apoio, força e amor que não me deixaram desistir e nem olhar pra trás, e por fim agradeço a todos os professores que contribuíram com o meu sucesso, em especial ao professor Me. Cristóvão Teixeira Rodrigues Silva meu orientador que com muita sabedoria e carinho orientou-me na construção desse belíssimo trabalho.

## RESUMO

O trabalho teve como foco compreender como a Lei 13.146 de 2015 está sendo implementada nas escolas e como isso melhora a qualidade do ensino e o próprio processo de ensino aprendizagem desses educandos. A justificativa é a compreensão de que a dignidade da pessoa humana e a igualdade dos indivíduos tão exaltada na lei deve ter suas características realizada na prática. A igualdade deve ser praticada da seguinte forma, tratar como iguais os iguais, mas de forma desigual e em prol da amenização da desigualdade, deve se buscar dar as mesmas oportunidades a todos, e a oportunidade será proporcional a todos. A problemática levantada é como a inclusão acontece dentro da lei ela é afirmada, mas ela realmente acontece da prática e como? A buscar pela inclusão é uma base da lei, mas deve-se buscar dar a qualidade a todos os indivíduos, a inclusão não é opção, mas uma finalidade primordial dentro da educação incluir a criança com deficiência ou mesmo com mobilidade reduzida. O trabalho é dividido da seguinte forma: iremos inicialmente buscar as bases históricas da lei de inclusão sabemos que durante muitos séculos o indivíduo com deficiência ou mesmo com mobilidade reduzida não tinha nenhuma visibilidade pelos poderes públicos, seus direitos eram reduzidos ou mesmo cortados. A partir daí compreender a diferença entre a inclusão e a inserção buscando uma integração desse aluno na escola. No segundo capítulo a compreensão da lei da inclusão, e suas características, proporcionando uma completa compreensão dos seus principais pontos, nessa análise irão utilizar autores e artigos que irão embasar o desenvolvimento do trabalho e a relação das leis de inclusão. No terceiro ponto temos então o clímax do nosso trabalho que busca compreender a inclusão da criança na educação e na escola. Como a escola possibilita sua inclusão e quais os pontos que devem ser realizados para que essa inclusão aconteça veridicamente, avaliando índices de uma escola específica. A metodologia utilizada para o desenvolvimento do trabalho caracteriza-se como exploratória, pois tem a finalidade de uma familiaridade com a problemática, é quantitativa-qualitativa, pois busca a coleta de dados e informações com qualidade, e sua natureza é aplicada, pois trata-se de um estudo de caso onde verificará a efetividade da lei e sua aplicabilidade se baseia nos pilares teóricos tanto da própria lei como em artigos e sites do governo que relacionem o tema. A inclusão é um tema recente e que está em constante alta, os sites do MEC, ECA e vertentes governamentais tem bases e projetos que são propostos em prol de melhorar o ensino e a própria inclusão. A segunda base metodológica é a observação de uma escola da rede pública regular de ensino, e como ocorre a inclusão, buscando ver as dificuldades que a escola enfrenta buscando incluir esse aluno. Por fim o trabalho apresenta os principais pontos da lei se ela é efetiva ou não e como solucionar o problema da não efetivação da lei.

**Palavras-chave:** Direito a educação. Inclusão. Acessibilidade

## ABSTRACT

The work focused on understanding how Law 13,146 of 2015 is being implemented in schools and how this improves the teaching quality and the teaching process itself of these learners. The justification is the understanding that the dignity of the human person and the equality of individuals so exalted in the law should have their characteristics carried out in practice. Equality should be practiced in the following way, treating equals as equals, but in an unequal way and in favor of the mitigation of inequality, we must seek to give the same opportunities to all, and the opportunity will be proportional to all. The problem raised is how inclusion happens, within the law it is affirmed, but it actually happens from practice and how? The search for inclusion is a basis of law, but it should-and seek to give quality to all individuals, inclusion is not an option, but a primary purpose within education include the disabled child or even reduced mobility. The work is divided as follows: we will initially seek the historical basis of the law of inclusion we know that for many centuries the individual with disability or even reduced mobility had no visibility by the public authorities, their rights were reduced or even cut. From this point on, we can understand the difference between inclusion and insertion in order to integrate this student into the school. In the second chapter the understanding of the law of inclusion, and its characteristics, providing a complete understanding of its main points, in this analysis will use authors and articles that will base the development of the work and the relation of the laws of inclusion. In the third point we have the climax of our work that seeks to understand the inclusion of children in education and school. How does the school enable its inclusion and what points should be made for this inclusion to happen true less, evaluating indexes of a specific school. The methodology used for the development of the work is It is quantitative-qualitative because it seeks the collection of data and information with quality, and its nature is applied, because it is a case study where it will verify the effectiveness of the law and its applicability based on the theoretical pillars of both the law itself and articles and government websites that relate the theme. Inclusion is a recent topic and is constantly high, the MEC, ECA, and government websites have foundations and projects that are proposed to improve teaching and inclusion. The second methodological basis is the observation of a school in the regular public school system, and how inclusion occurs, seeking to see the difficulties that the school faces seeking to include this student. Finally, the paper presents the main points of the law if it is effective or not and how to solve the problem of not enforcing the law.

**Keywords:** Right to education. Inclusion. Accessibility

## **LISTA DE GRÁFICOS**

<b>Gráfico 01:</b> As escolas mais acessíveis e as menos acessíveis no Brasil.....	28
<b>Gráfico 02:</b> Número de alunos da educação especial em classes comuns em Missão Velha.....	29
<b>Gráfico 03:</b> Crescimento na quantidade de alunos por ano	
<b>Gráfico 04:</b> Índice de crescimento da escola.....	32
<b>Gráfico 05:</b> Notas do Ideb a Escola nos últimos anos.....	33

## **SUMÁRIO**

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	10
<b>2 ANÁLISE DA DIFERENÇA DE INCLUSÃO E INSERÇÃO .....</b>	14
2.1 PRINCÍPIOS E EVOLUÇÃO DA INCLUSÃO .....	16
2.2 PERSPECTIVAS SOBRE A DEFICIÊNCIA A PARTIR DO MARCO LEGAL CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.....	18
2.3 SISTEMAS DE ESCOLAS ESPECÍFICAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E O SISTEMA REGULAR DE ENSINO.....	20
2.4 INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO SISTEMA REGULAR DE ENSINO .....	21
<b>3 OS MECANISMOS DE INCLUSÃO PREVISTOS NA LEI Nº 13.146/2015 .....</b>	25
3.1 AS GARANTIAS TRAZIDAS PELA LEI A PESSOA COM DEFICIÊNCIA .....	25
3.2 AS DIMENSÕES DO REAL DA INCLUSÃO NO ASPECTO FÍSICO, TÉCNICO E DE APRENDIZAGEM NO ÂMBITO DO SISTEMA REGULAR DE ENSINO .....	27
<b>4 DESAFIOS DA INCLUSÃO NO SISTEMA REGULAR DE ENSINO .....</b>	31
4.1 ANÁLISE DAS POLÍTICAS PEDAGÓGICAS DA ESCOLA ESPECÍFICA DO ESTUDO .....	31
4.2 PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO .....	35
<b>CONCLUSÃO .....</b>	38
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	40

## 1 INTRODUÇÃO

A igualdade é um direito primordial que se vincula a nossa constituição juntamente com as Leis de direito à vida, soberania, e principalmente a dignidade. A dignidade e o trabalho e a inclusão social só é possível a partir do momento que compreendemos que a igualdade só pode ser pensada de maneira formal dentro da lei e material na forma real, isso porque a igualdade não é tratar todos como iguais, dando a todos às mesmas dificuldades, mas tratar de forma desigual possibilitando o trabalho e a dignidade da pessoa humana independente de suas limitações.

A verdade é que buscamos possibilitar que essa igualdade seja respeitada e proporcionada a pessoa humana em todos os momentos da vida, algumas, porém, tem necessidades maiores e isso deve ser possibilitado. A criança mesmo que tenha deficiência ou mobilidade reduzida tem todo o direito à educação, a lazer e a crescer como as demais crianças, ela tem direito à escola pública e à educação de qualidade que a inclua no trabalho com as demais crianças. Além disso, a relação com as demais crianças visa melhorar a qualidade de vida da criança e possibilita uma melhoria em sua dignidade e seu desenvolvimento social e emocional, bem como educacional. A criança com deficiência ela não é apenas um desafio ela transforma de forma silenciosa o caráter das demais crianças ajudando-as a se tornarem mais humanas, além disso, possibilita o respeito a todas as pessoas, é uma forma prática de demonstração de respeito a todos os indivíduos.

Os direitos adquiridos através da lei 13.146/15 e da inclusão manifesta maior complexidade em relação à sua concretização, porém são necessários para garantir as pessoas com deficiência todos os direitos previstos no nosso ordenamento jurídico, bem como as previstas na nossa Constituição Federal de 1988, sendo de fundamental importância para a própria inclusão das crianças à escola, e não apenas elas, como as demais pessoas adultas ou jovens que tenham qualquer deficiência, é necessário tratar e possibilitar a dignidade da pessoa humana e qualidade de vida a todos.

As pessoas que não venham atender os critérios e padrões exigidos pela sociedade, ditos “normais”, são muitas vezes socialmente vistos vulneráveis e incapazes de serem inseridos de forma igualitária na vida social, impedidos de exercerem suas atividades cotidianas de forma limitada, não só em razão das alterações de suas funções intelectuais ou estrutura física, mas em virtude de serem

diferentes. Diante disso a lei referente a pessoa com deficiência, trouxe mecanismos para equilibrar essas divergências por meio de políticas públicas como um ser, significativo que veem a cada dia ocupando espaço na sociedade de forma isonômica aos ditos normais e contributiva.

Os direitos que provém da lei e inclusão são complexos e são necessários a melhoria e a própria inclusão das crianças a escola, e não apenas ela como as demais pessoas adultas ou jovens que tenham qualquer deficiência, é necessário tratar e possibilitar a melhoria de vida de todos. Por este motivo o objetivo desse trabalho é compreender como a lei de inclusão é colocada na prática, considerando a inclusão escolar como foco. Os objetivos específicos serão, portanto: diferenciar a inclusão verdadeira da mera inserção no decorrer dos anos; compreender a lei e inclusão e seus pontos; identificar as dificuldades do indivíduo com deficiência; desenvolver o trabalho que possa observar a os desafios da inclusão dentro da rede regular de ensino.

A justificativa é a compreensão de que a dignidade da pessoa humana e a igualdade dos indivíduos tão exaltada na lei deve ter suas características realizada na prática. A igualdade deve ser praticada da seguinte forma, tratar como iguais os iguais, mas de forma desigual e em prol da amenização da desigualdade, deve se buscar dar as mesmas oportunidades a todos, e a oportunidade será proporcional a todos. Ninguém perde direito por ter deficiência ou estar com sua mobilidade reduzida, e no caso da criança que ainda está no seu estágio de desenvolvimento é ainda mais importante que ela seja incluída, não apenas por que é algo bom para ela, mas porque ela tem o direito igual as demais crianças e deve ser protegida e ter as mesmas oportunidade que as demais.

A problemática levantada é como a inclusão acontece, dentro da lei ela é afirmada, mas ela realmente acontece da prática e como? A buscar pela inclusão é uma base da lei, mas deve-se buscar dar a qualidade a todos os indivíduos, a inclusão não é opção, mas uma finalidade primordial dentro da educação incluir a criança com deficiência ou mesmo com mobilidade reduzida.

Considerando os objetivos específicos e a análise da justificativa e problemática temos, portanto, os seguintes capítulos: iremos buscar as bases históricas da lei de inclusão sabemos que durante muitos séculos a pessoa, e a criança, ou melhor, o indivíduo com deficiência ou mesmo com mobilidade reduzida não tinha nenhuma visibilidade pelos poderes públicos, desse modo, seus direitos

eram reduzidos ou mesmo cortados. A partir daí compreender a diferença entre a inclusão e a inserção buscando uma integração desse aluno na escola. O aluno não tem o dever de se adaptar, mas sim a escola é que deve desenvolver parâmetros e estrutura para recebê-lo.

No segundo capítulo a compreensão da lei da inclusão, e suas características, onde poderemos considerar as leis da inclusão e os decretos, proporcionando uma completa compreensão dos seus principais pontos, nessa análise iremos utilizar autores e artigos que iram embasar o desenvolvimento do trabalho e a relação das leis de inclusão. Quais as garantias dadas pela lei e a dimensão real da inclusão tanto no aspecto técnico como físico da aprendizagem.

No terceiro ponto temos então o clímax do nosso trabalho que busca compreender a inclusão não apenas no seio social, mas principalmente a criança na educação e na escola. Como a escola possibilita sua inclusão e quais os pontos que devem ser realizados para que essa inclusão aconteça veridicamente, quais os desafios que o sistema regular de ensino enfrenta buscando incluir a criança ou jovem com deficiência, quais os desafios pedagógicos específicos.

A finalização do trabalho será a análise dos pontos abordados pelo trabalho e como a inclusão acontece. A metodologia utilizada como pode se observar iniciará com a análise bibliográfica da própria lei, e dos decretos que influenciam a lei de inclusão, e proporcionalmente os comentadores da lei de inclusão e artigos que tratem do tema voltado a educação pública. A inclusão teve leis que variaram e algumas foram aprovadas até mesmo recentemente, até onde essa lei atual mais especificadamente a Lei 13.146/15 buscando compreender as melhorias e a assistência desse indivíduo em sua proteção e possibilidade da inclusão no seio educacional, na rede regular de ensino, buscando um atendimento especializado desse aluno.

A metodologia utilizada para o desenvolvimento do trabalho é exploratória, pois tem a finalidade de uma familiaridade com a problemática, visando torná-la clara, com objetivo de surgir novas ideias, possuindo por si só um planejamento flexível.

O presente estudo de caso é quanti-qualitativa, porque é uma pesquisa que buscou subsídios através da coleta de dados e informações obtidas por documentos, fornecendo informações e ideias que orientará no processo de desenvolvimento. Como também seus resultados serão quantificados por meio das

análises dos dados colhidos, codificando de forma numérica e norteando para chegar aos resultados. A natureza do trabalho é aplicada, pois trata-se de um estudo de caso onde verificará a efetividade da lei e sua aplicabilidade no âmbito da escola pública estudada, baseando-se nos pilares teóricos tanto da própria lei como em artigos e sites do governo que relacionem o tema.

A inclusão é um tema recente e que está em constante alta, os sites do MEC, ECA e vertentes governamentais tem bases e projetos que são propostos em prol de melhorar o ensino e a própria inclusão. A segunda base metodológica é a observação de uma escola da rede pública regular de ensino, e como ocorre a inclusão, buscando ver as dificuldades que a escola enfrenta buscando incluir esse aluno. É importante considerar que o aluno é a base do ensino e que desta forma a inclusão deve ser um objetivo da escola. A mesma precisa se adaptar ao seu educando a fim de possibilitar a completa aprendizagem. Mesmo assim a conduta governamental e de algumas escolas não são de acordo com a lei, apenas inserindo o educando, e o colocando nas escolas regulares de ensino sem se preocupar se o mesmo está aprendendo e convivendo com as demais crianças que é um ponto importante também.

## 2 ANÁLISE DA DIFERENÇA DE INCLUSÃO E INSERÇÃO

A deficiência é classificada dentro dos parâmetros internacionais como “problemas nas funções ou na estrutura do corpo, tais como, um desvio importante ou uma perda” (OMS, 2004, p. 14). A partir desse ponto as definições são mais abrangentes, mas nos moldes gerais são definidas dessa forma, sendo diferenciadas a partir das funções que são atingidas pelos problemas. A definição pode parecer bastante ampla dentro da nova Lei brasileira temos no Art. 2º da Lei 13.146 a seguinte definição: “considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” (BRASIL, 2015).

A deficiência é, portanto, sempre vista dentro das limitações que esse indivíduo apresenta dentro da sociedade, e as limitações a sua ação como cidadão, aquilo que limita sua função dentro da igualdade. As limitações são aquelas que diminuem a igualdade entre os sujeitos. É importante considerar que a deficiência dentro dos parâmetros da lei é vista como externa pessoa, de acordo com Ferraz e Leite (2015), a “inacessibilidade encontrada no meio, que resulta em uma desvantagem econômica ou social para pessoas que estão fora do padrão de pessoa média, standard de pessoa”, é uma incapacidade da sociedade se organizar em prol de incluir essa pessoa. Os autores colocam um exemplo de uma pequena ilha onde uma aldeia, criou sua própria língua de sinais para as pessoas surdas e onde todos, independente de serem ou não surdos sabem se comunicar nessa língua.

A verdade é que a deficiência dentro do Brasil é sempre pensada de uma forma preconceituosa, considerando as incapacidades, e não buscando mudar o que há na sociedade. Se pensássemos todos os lugares adaptados e todos os meios de comunicação, e a própria educação já aberta a inclusão seria uma questão natural respeitar e aceitar o outro. “E, na medida em que se trata de um problema estrutural, é responsabilidade do Estado e de toda a sociedade eliminar os obstáculos existentes para que pessoas com limitações funcionais participem ativamente da vida em sociedade” (FERRAZ; LEITE, 2015) é possibilitar a todos, mudar o meio. O fato é que se busca mudar as pessoas, mas se o meio ambiente deve mudar para

aceitar o ser humano, porque a sociedade não pode se adaptar ao ser humano com deficiência? Buscar compreender essas limitações e fazer com que elas deixem de ser obstáculos a igualdade.

A inclusão deve ser definida dentro dos conceitos de acolhimento de todas as pessoas independente de cor, classe social e condições físicas e ou psicológicas. O termo deve estar associado a participação de todos os sujeitos no meio social. Todos devem estar presentes e participar ativamente da sociedade. A deficiência não deve ser motivo para não inclusão, mas deve ser mudado o meio para que possa incluir. A inclusão só é possível quando se faz, quando se muda, o outro não precisa mudar para ser incluído, mas a sociedade deve se abrir para recebê-lo.

A verdade é que acontece muito mais uma inserção desse sujeito do que uma inclusão, e como podemos diferenciar esses termos? A inclusão é incluir é fazer participar, e estar ativo dentro das atividades sociais, e inserir? Bem inserção é inserir, colocar em determinado lugar. Podem parecer palavras sinônimas, visto que inicialmente seria deslocar algo a determinado lugar, mas pensemos dessa maneira, incluir engloba adaptar o espaço em que determinado sujeito será inserido, já inserção seria apenas inserir aquele sujeito.

Para melhor compreensão pensemos o seguinte exemplo: uma criança com deficiência trazida à escola, e colocada em uma sala separada, visto não ter rampas para ela, ela não pode ir a sala de aula, não pode visitar a biblioteca. Pensamos outro exemplo, uma criança com visão reduzida ou totalmente cega ao chegar a biblioteca seus colegas pegam e leem os livros, mas ela não pode ler os livros, pois nenhum deles tem a escrita em braile, não há salas com audiolivros. Considerando assim essas crianças elas estão inseridas no meio escolar, estão matriculadas frequentam as escolas, mas não são incluídas não vivem ativamente a experiência escolar.

A criança que não é incluída, mas apenas inserida, ela na verdade se sentirá excluída do seio social, ela sentirá que não pode participar desse meio por conta sua deficiência, o que na verdade é o que acontece quando a escola não inclui. A criança só se sentirá acolhida, quando sua deficiência não se tornar um enclave a sua aprendizagem, nem a sua ativa atitude dentro de determinada situação. Ainda com Ferraz e Leite (2015):

Apenas para aprofundar um pouco mais essa reflexão e para reforçar a ideia de que as limitações físicas, sensoriais, mentais e intelectuais não se confundem com o conceito de deficiência previsto no direito brasileiro, atente para o fato de que uma pessoa que apresente uma limitação física severa em um ambiente acolhedor e aberto à diversidade, talvez não vivencie a experiência da deficiência (por não sofrer o problema da exclusão social), ao contrário de alguém com uma limitação física branda que esteja submetida a um meio inacessível e fechado ao “diferente”, marcado por grande preconceito. (FERRAZ; LEITE, 2015, p. 2)

Percebe-se que o ato de acolher o outro é o que faz do ato de incluir algo diferente de inserir, estar aberto a receber o outro. Tudo que venha a quebrar ou romper ou impedir qualquer direito deve ser retirado, afim de, incluir todas as pessoas.

## 2.1 PRINCÍPIOS E EVOLUÇÃO DA INCLUSÃO

A inclusão é um termo que é colocado em diversas situações e muitas vezes sem seu real significado. Incluir está pautado no fazer parte, no mudar-se para receber algo. Diferente desse termo é a inserção onde não há mudanças apenas se insere algo em determinado lugar. A partir desses dois conceitos podemos pensar a evolução da inclusão os princípios de evolução da inclusão.

Um dos primeiros aspectos da inclusão apresentados no Brasil, de acordo com Almeida (2014, p. 9), foi à criação do Instituto Benjamin Constant nascido do desejo de um menino José Alvares de Azevedo que aos 10 anos foi morar na França a fim de estudar, ao retornar ao Brasil, desejava da oportunidade a jovens e crianças que como ele nasceram cegos. Iniciou dando aulas particulares a crianças cegas, mas seu sonho era maior ele buscava dar oportunidade a muitos mais. Ainda segundo Almeida (2014), após levados ao então Imperador Dom Pedro II que ao ouvir sua história e suas ideias ajudou na fundação do Imperial Instituto dos Meninos Cegos em 17 de setembro de 1854. O pioneiro na inclusão estudantil na América Latina.

O segundo momento importante ocorreu pouco depois com a criação em 1º de janeiro de 1856. De acordo com o site do Instituto Nacional de Educação para Surdos, o norte americano Thomas Hopkins Gallaudet realizou estudos no Instituto Nacional dos Surdos de Paris e após concluí-los convidou Laurent Clérc para fundar

a primeira escola de surdos na América, a qual o governo imperial apoiou e destacou o Marquês de Abrantes para acompanhar o desenvolvimento do projeto.

As instituições são iniciativas marcantes até mesmo na América, todavia, uma preocupação realmente nacional que buscasse um envolvimento de toda a população só ocorreu depois de 1957. De acordo com Silva (2016), somente a partir de 1900 que foram surgindo alguns dos indicadores que mostrassem o interesse da sociedade as pessoas que apresentavam necessidades educacionais específicas. A verdade é que, antes disso, aqueles com necessidades especiais (termo usado na época e ainda abordado por alguns até hoje) que desejasse se formar tinham que se encaminhar para as instituições já citadas que eram as únicas a apresentar professores habilitados, ou mesmo as únicas que abriam as portas para alunos com deficiência.

É interessante constatar que a luta pela inclusão desses alunos é longa e mesmo assim ainda enfrenta dificuldades. Hoje ela é aparada pela lei, mas ainda passa por problemas. A lei tem partes importantes, mas até então tirando alguns marcos específicos pouco foi feito em prol da inclusão. A autora Corrêa (2004), ainda reforça que as mudanças principais ocorreram após 1950:

A educação especial, após 1950, foi marcada por inúmeras estruturas administrativas. Se, em um primeiro momento, o serviço responsável pela Educação Especial era uma coordenação, logo a seguir passa a ser um centro e depois um departamento, até se tornar uma secretaria. Em cada mudança, há implicações funcionais, financeiras e de competências educacionais. (CORRÊA, 2004, p. 48).

O governo buscava mudanças mesmo que vagarosamente. Em 1957 o governo criou campanhas com o objetivo de dar visibilidade a inclusão, e a educação voltada a pessoas com deficiência. A primeira campanha que foi voltada a Educação do Surdo Brasileiro que ocorreu de acordo com o Decreto Federal nº. 42.728 em 03 de dezembro de 1957, sendo instalada no INES e anos depois a Campanha Nacional de Educação e Reabilitação dos Deficientes da Visão, que foi atrelada ao instituto Benjamin Constant no Rio de Janeiro.

No ano de 1971 foi aprovada a Lei de nº. 5.692 que previa um tratamento especial aos dados como “excepcionais”, buscando implantar as diretrizes desse novo decreto no ensino fundamental e médio, em 1973 foi então criado o Centro Nacional de Educação Especial (CENESP) que após 1986, graças à aprovação do

Ministro Ney Braga, o CENESP se tornou a Secretaria de Educação Especial (SESP) que somente é extinta em 1990 com a implantação da Secretaria Nacional de Educação Básica (SENEB) passando tanto o IBC como o INES a serem órgãos dessa secretaria. De acordo com Silva a Educação a alunos com deficiência no Brasil era garantida desde 1961:

O Brasil, desde 1961, garante educação de alunos deficientes na rede comum de ensino e, em 1996, reforçado pela Declaração de Salamanca (1994) também preconiza atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades educacionais específicas, preferencialmente na rede regular de ensino. (SILVA, 2016, p. 5)

A participação da lei e do Estado nas mudanças voltadas à inclusão é primordial para que elas aconteçam, todavia, uma rigidez maior é necessária. Como foi apresentada no primeiro capítulo uma coisa é a escola inserir esse aluno, outra bem diferente é ele sair dessa escola apta para a sociedade, incluída e ativa no seu conhecimento.

É importante observar que apesar da iniciativa do governo e dos marcos históricos, tudo está voltado apenas a esses dois pólos, não há uma visibilidade da pessoa com deficiência em uma vertente nacional, não há a oportunidade em todo o território brasileiro, profissionais que sejam formados em prol disso. De certa forma, pode-se considerar que mesmo que seja um marco, ainda era uma forma de exclusão, isso porque esse cidadão não poderia ter os mesmos direitos em sua cidade.

## 2.2 PERSPECTIVAS SOBRE A DEFICIÊNCIA A PARTIR DO MARCO LEGAL CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A Constituição Federal de 1988 busca confirmar o princípio de igualdade entre todos os indivíduos dentro da sociedade. No Art. 5º que inicia da seguinte forma: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” (BRASIL, 1988). Esses cinco pontos listados no artigo 5º confirmam a definição de igualdade e de lei que deve ser garantido pelo Estado.

Ao analisar o artigo 5º vemos, porém, que há uma série de complicações nesses cinco pontos que devem ser atendidos, e que cada uma delas vai sendo resolvida com o decorrer do artigo. Quando pensamos a igualdade, temos inicialmente o primeiro inciso desse mesmo artigo que demonstra ser independente do sexo, ou de qualquer aspecto tanto físico quanto psicológico são direitos que são de todos os indivíduos que fazem parte dessa sociedade.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 foi a primeira a realmente amparar a Educação Especial a tratando como tal, e responsabilizando o Estado e os Municípios de sua função de amparar o indivíduo com deficiência e dar a ele o suporte em todos os aspectos inclusive o educacional. Os capítulos que buscam amparar a pessoa com deficiência são o Capítulo II no seu Art. 23 afirmando que “É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: [...] II. Cuidar da saúde e assistência pública, a proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;” (BRASIL, 1998). Ainda no Art. 24 do mesmo capítulo apresenta o seguinte inciso XIV “proteção e integração das pessoas portadoras de deficiência” (BRASIL, 1988).

No âmbito da educação a lei aborda no seu Capítulo III – da educação, da cultura e do desporto que relaciona os parâmetros básicos de educação, onde o Art. 5º relata o seguinte: “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” (BRASIL, 1988) Assim como a igualdade a educação também é um direito de todos, e que deve ser respeitado, e efetivado.

No mesmo capítulo o Art. 208 integra como dever do Estado a efetiva garantia ao “III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino” (BRASIL, 1988). É sempre frisado na lei que a inclusão é preferencial na rede pública de ensino, buscando atingir a todos os indivíduos, todavia, os pais ainda preferem a rede particular de ensino, e a lei é clara a inclusão deve ser possibilitada a todas as vertentes de ensino, e a rede particular está pautada pelas mesmas obrigações da lei pública.

A lei de aparato a pessoa com deficiência e a sua inclusão na escola ainda estava pautada apenas em alguns artigos, e voltados a uma integração quase inativa, casos mais graves não poderiam ser incluídos. Todavia, em 1994 houve a Conferência Mundial de Educação Especial na cidade de Salamanca na Espanha,

onde foi formada a Declaração de Salamanca que versava sobre os princípios, políticas e prática na área das necessidades Educativas Especiais. Essa declaração visava garantir o acesso à educação às pessoas com necessidades educativas especiais, e a completa integração da Educação Especial no sistema de ensino. (UNESCO, 1994).

A Declaração de Salamanca é um marco da inclusão, o arquivo como um todo apresenta obrigações do Estado e não os limita ao Estado, todo o país como um todo deve buscar a inclusão. Sobre a educação a UNESCO e os demais dependentes da educação tanto nacionais como internacionais, são então obrigados a desenvolver programas que sigam o caminho colocado na Declaração, e declaram nessa corte solene perante os demais países que possibilitarão a inclusão. Em vista dessa obrigação o país necessita mudar o fato da mera menção ao portador com deficiência a criação de uma parte em sua educação direcionada a Educação Especial.

### 2.3 SISTEMAS DE ESCOLAS ESPECÍFICAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E O SISTEMA REGULAR DE ENSINO

As primeiras unidades de ensino especializado de acordo com a deficiência surgiram em 1854 como foi dito anteriormente o Instituto Benjamim Constam é um deles. Posteriormente outros centros e institutos especializados em crianças portadoras de deficiência como eram colocadas na época, foram surgindo em todo o país outros centros alguns particulares outros públicos a fim de atender os educandos e principalmente os pais que se preocupavam que a rede comum de ensino não pudesse suprir essas necessidades.

De certa forma, a preocupação dos pais era e a ainda é infelizmente plausível. As escolas ainda não têm em sua totalidade os equipamentos necessários ao trabalho com o educandos, além disso, os professores não têm a formação necessária ao trato com esse aluno, e a inclusão do mesmo.

De acordo com Ribas (2014) o Brasil conta com aproximadamente 40.000 instituições filantrópicas de ensino e atendimento especializado em todos os tipos de deficiência. Além de ter as metodologias tradicionais de ensino também tem metodologias específicas adaptada a cada educando, com um acompanhamento

multidisciplinar e integrados com diversos profissionais. Essas instituições atendem em torno de 340.000 pessoas em todo o país.

Todavia, o autor também relata uma preocupação, que esses educandos são realmente bem assistidos nessas instituições e nelas encontram profissionais especializados e que podem lhes conceder um ótimo ensino. Entretanto, eles não têm contato com pessoas outros educandos que não possuam necessidades especiais, e isso dificulta seu desenvolvimento enquanto pessoa e cidadão é uma inclusão a educação, mas uma exclusão do seio da sociedade. Tendo em vista que não há uma convivência com outros que não sejam aqueles que também possuem necessidades especiais.

Além das instituições especializadas existem aquelas que trabalham com o educando no contra turno que oferecem atendimento complementar ao do currículo escolar regular inclusiva. “Nesse caso, o estudante segue o currículo durante o período que está na escola e no contra turno conta com atividades de apoio individualizadas, já que o aluno com deficiência intelectual, por exemplo, tem outro ritmo de aprendizagem” (RIBAS, 2014). O trabalho em contra turno busca uma integração do educando não o tirando do ensino regular, mas buscando ajudá-lo a se adaptar as exigências do ensino regular reforçando atividades e atendendo suas variadas necessidades.

#### 2.4 INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO SISTEMA REGULAR DE ENSINO

A UNESCO (2009) considera que atualmente “o maior desafio do sistema escolar em todo o mundo é o da inclusão educacional. Em países economicamente mais pobres trata-se principalmente de milhões de crianças que nunca viram o interior de uma sala de aula”. É triste a realidade dessas crianças que nem mesmo tiveram a oportunidade de conhecer uma sala de aula, por conta de sua deficiência. E nos perguntamos seria o problema das famílias somente? E a resposta é não, a família vê sua criança apenas sendo colocado na sala, empurrada de todo jeito e sem ter os cuidados mínimos de dignidade e preferem muitas vezes abandonar a escola. Para incluir precisa querer, para incluir precisa de espaço, de profissional habilitado, de uma educação diferenciada, e de respeito ao ser humano.

A inclusão sofre essa dificuldade não é apenas inserir o aluno na lista de chamada, é possibilitar que o mesmo aprenda, e possa estar presente, participar ativamente. A educação inclusiva é aquela que faz valer as três dimensões da aprendizagem a do ser, do fazer e do conviver com os demais alunos. Silva (2006, p. 13) afirma que:

A educação inclusiva do aluno com necessidades educacionais especiais - deficiência física significa, no âmbito escolar, a substituição do modelo racionalista ainda predominante na prática docente, fundamentado na padronização, na objetividade, na eficiência e no produto, para uma nova concepção da educação enquanto um sistema aberto, alicerçado nas dimensões do ser, do fazer e do conviver.

As mudanças têm que acontecer de dentro para fora, a escola precisa mudar todo o seu sistema de ensino e adaptar-se ao educando, e no caso da criança de educação especial a adaptação não é apenas pedagógica como ela também deve ser física para que a inclusão seja realmente efetiva. De acordo com o autor esse trinômio representa a síntese dos elementos fundamentais para que esse aluno independente de sua necessidade educacional especial possa se sentir aceito e abraçado pelos demais e assim se sinta aberto a aprendizagem. O que ocorre muitas vezes é que o próprio educando ao se sentir excluído por conta de sua deficiência ele mesmo tende a se menosprezar e a diminuir seu valor, ao ser aceito por todos, independente de suas individualidade ele passa a se abrir para a aprendizagem e para a convivência com os outros que é dos três principais fundamentos. (MOREIRA, 2015)

O autor relata na parte inicial de seu texto que na década de 70 no se falava de inclusão, mas sim de uma integração, “os alunos com deficiência começaram a frequentar as classe comuns.” (SILVA, 2006, p. 6) Quando o autor fala de frequentar ele enfatiza que os alunos compareciam as aulas, todavia, não eram incluídos as aulas, não havia essa preocupação pelo contrário havia uma marginalização desse aluno. O autor destaque que mesmo sendo integrado, “coexistia também uma atitude de marginalização por parte dos sistemas educacionais, que não ofereciam as condições necessárias para que os alunos com deficiência alcançassem sucesso na escola regular” (SILVA, 2006, p. 6).

Ainda buscando o significado de integração, de acordo com Mantoan (2003), o processo que era chamado de integração escolar era entendido de diferentes

maneiras, ela coloca que esse vocábulo refere-se de forma mais específica “à inserção de alunos com deficiência a escolas comuns, mas seu emprego dá-se também para designar alunos agrupados em escolas especiais para pessoas com deficiências, ou mesmo em classes especiais” (MANTOAN, 2003, p. 13).

O processo de integração escolar tem sido entendido de diversas maneiras. O uso do vocábulo “integração” refere-se mais especificamente à inserção de alunos com deficiência nas escolas comuns, mas seu emprego dá-se também para designar alunos agrupados em escolas especiais para pessoas com deficiência, ou mesmo em classes especiais, grupos de lazer ou residências para pessoas com deficiência. O termo não está associado apenas a inclusão total, mas a inserção parcial desse educando, ou mesmo de sua permanência em grupos especializados. Ela ainda especifica melhor o processo de integração:

O processo de integração ocorre dentro de uma estrutura educacional que oferece ao aluno a oportunidade de transitar no sistema escolar — da classe regular ao ensino especial — em todos os seus tipos de atendimento: escolas especiais, classes especiais em escolas comuns, ensino itinerante, salas de recursos, classes hospitalares, ensino domiciliar e outros. Trata-se de uma concepção de inserção parcial, porque o sistema prevê serviços educacionais segregados. (MANTOAN, 2003, p. 14)

Elá destaca que os casos que assim ocorrem são casos mais raros e alguns mais complicados. A verdade é que os alunos que passavam pelo processo de integração, e que variavam seus estudos entre salas comuns e regulares para salas especiais e com outros alunos com deficiência, de fato se sentiam bem mais aceitos dentro das salas especiais. O que ocorria era que muitas vezes ao começar esse processo o próprio educando preferia a sala especial a sala comum, ou mesmo abandonava ao ensino regular. Além disso, no processo de integração eram selecionados os educandos de acordo com a própria escola, a autora ressalta, portanto, que “em suma: a escola não muda como um todo, mas os alunos têm de mudar para se adaptarem às suas exigências” (MANTOAN, 2003, p. 16). E muitos deles desistiam, a escola mudava algumas coisas, mas exigia mais do que poderia oferecer em mudanças e o educando, muitas vezes cedia quanto possível, e alguns desistiam no caminho.

A integração inseria um aluno, ou grupo de alunos que anteriormente foram excluídos, mas que agora apresentam as condições mínimas exigidas para participar do sistema educacional. Enquanto que a inclusão propõe uma mudanças em todo o sistema educacional desde o seu inicio, desde a creche para que possa atender esse aluno desde o inicio de sua formação. O objetivo da escola inclusiva é levar esse aluno crescendo juntamente com os demais, sem desistências, sem perdas, mas levá-lo dentro de suas dificuldades, tentando abrir-se e estar apto a atender a “todos os alunos e que é estruturado em função dessas necessidades.” (MANTOAN, 2003, p. 16).

### 3 OS MECANISMOS DE INCLUSÃO PREVISTOS NA LEI Nº 13.146/2015

Percebe-se que a deficiência é sempre vista dentro das limitações que esse indivíduo apresenta a partir da sua ação dentro da sociedade, aquilo que o limita, e os impedimentos para a plena afirmação desse indivíduo como sujeito de direitos.

Algumas culturas até mesmo lançavam esses indivíduos a própria sorte os separando do seio social. A consciência da pessoa com deficiência e com mobilidade reduzida demorou muitos anos, e se torna importante compreender as primeiras leis de inclusão e como elas foram se desenvolvendo.

Por este motivo, se torna imprescindível que os poderes públicos tornam o direito a igualdade e a dignidade humana presente para todos, e confirmem a obrigação do Estado em relação a todas as pessoas. A pessoa com deficiência precisa ser amparada por leis que possibilitem sua dignidade e as mesmas oportunidades que os demais. As leis de inclusão buscam abrir as portas para todos e fortalecer aqueles que sejam mais fracos para que todos possam alcançar o topo juntos.

#### 3.1 AS GARANTIAS TRAZIDAS PELA LEI A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

No Art. 3º são definidas as formas de aplicação da lei a lei tem em seus parâmetros o critério de aplicação e aplicabilidade da lei, sendo que no caso da aplicação da lei que se apresenta nesse artigo é definida por XIV incisos. O primeiro diz respeito à acessibilidade, que o mesmo defini como a “possibilidade de condição de alcance para a utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação” (BRASIL, 2015) nesse primeiro momento podemos verificar que a lei visa que o acesso a todas as ações e todas as questões da sociedade, os direitos que são de todos, possam também ser possibilitados aquele com deficiência, e por esse motivo, todos esses edifícios e mesmo o transporte público devem apresentar possibilidade de acesso aos indivíduos com mobilidade reduzida.

As barreiras descritas no inciso IV que são descritas pelas alíneas demonstra o problema enfrentado, pelo menos alguns dos problemas enfrentados por indivíduos com deficiência ou com mobilidade reduzida. É interessante observar essas características por que formas do Estado intervir, um Estado que busque

afirmar o conceito de igualdade, e não apenas a formal, mas a material também. Quando do inciso a lei apresenta que essas barreiras que serão rompidas não são apenas as barreiras físicas, elas também são limites, atitudes e comportamentos que limitem que esse indivíduo goze de seus plenos direitos. As vagas destinadas as pessoas com deficiência demonstram uma tentativa do Estado de proteger o direito a igualdade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

d) barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação; e) barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da pessoa com deficiência em igualdade de condições e oportunidades com as demais; f) barreiras tecnológicas: as que dificultam ou impedem o acesso da pessoa com deficiência às tecnologias; (BRASIL, 2015, Lei 13.146).

Atitudes e comportamentos, bem como a característica dos sistemas que são disponibilizados para o acesso a informação. Entre os pontos que foram mudados dentro de sites de governo como a possibilidade de leitura e aumento da letra de leis e de sites governamentais, e de concursos públicos. Ainda há muitas barreiras a serem rompidas, mas a lei busca melhorar a vida e dignidade dessas pessoas, rompendo algumas dessas barreiras.

Essas barreiras também aparecem na escola, como foi dito antes, às vezes essas barreiras podem estar em pátios altos, cadeias e salas com portas pequenas, bibliotecas sem rampa, banheiros sem barras. Essas barreiras são impedimentos de que essas crianças possam gozar dos mesmos direitos que as demais, e os pais se sentem em problemas, pois não querem ver seus filhos em escolas que não tenham a possibilidade deles se moverem, ou mesmo de estudarem efetivamente. Cada caso é um caso específico, imagine que a criança tenha deficiência.

A Lei 13.146/15 é uma das que buscam desenvolver a igualdade entre os indivíduos. A pessoa com deficiência segundo a lei é aquele que tem impedimentos de longo prazo a sua completa confirmação seja intelectual, física, mental ou sensorial. A verdade é que a deficiência está no caso da lei integração ligada às barreiras que podem vir a dificultar as condições desse indivíduo exercer trabalhos ou mesmo relações com outras pessoas sem a efetiva igualdade. Qualquer aspecto

que diminua a pessoa humana em sua capacidade, ou tire o aspecto de igualdade deve ser derrubado para que todos possam gozar do direito a igualdade.

Se pensarmos bem esse artigo diz direito ao direito prático do ir e vir, qualquer barreira imposta a um indivíduo por conta de sua condição deve ser rompida pela lei, o Estado precisa garantir que como relata o artigo 3º todos sejam tratados igualmente sem nenhum tipo de discriminação, e não sejam impedidos de buscar seus direitos, por conta de características próprias desse sujeito. Podemos dar um exemplo prático, imagine que em uma escola existe um pátio amplo e bonito no qual todas as crianças vão no momento do intervalo para se divertir, porém o acesso a essa pátio é por uma grande escada, isso significa que uma criança que não possa subir ou descer as escadas, que tenha sua mobilidade reduzida ela não poderá descer e aproveitar esse momento com as demais crianças.

Outro exemplo, a professor decidiu trazer um filme bem colorido para variar as aulas, e o mesmo aborda assuntos interessantes para a sua aula, pois descreve a história daquele livro que ela passou para todos lerem, se o filme não apresentar uma legenda esse aluno não poderá acompanhar e entender o filme como os demais. Essas características tão simples demonstram ações que podem se tornar barreiras para o aprendizado dessas crianças bem como de seu completo desenvolvimento.

### 3.2 AS DIMENSÕES DO REAL DA INCLUSÃO NO ASPECTO FÍSICO, TÉCNICO E DE APRENDIZAGEM NO ÂMBITO DO SISTEMA REGULAR DE ENSINO

De acordo com Yoshida (2018), “a escola inclusiva é aquela que abre espaço para todas as crianças, incluindo as que apresentam necessidades especiais. As crianças com deficiência têm direito à Educação em escola regular”. A partir do convívio com as demais crianças a criança com necessidades especiais deixa de ser segregada e passa a ser acolhida contribuindo para uma visão inclusiva não apenas para os adultos e professores, como também para as próprias crianças.

A lei de inclusão é clara a escola deve oferecer subsídios para incluir a criança com deficiência, e isso deve acontecer a todas as escolas, todavia, o que está na lei nem sempre esta na realidade. De acordo com o Globo a inclusão esta acontecendo e muitos alunos estão sendo incluídos e matriculados nas escolas, entretanto, as mesmas não apresentam estrutura para receber os alunos. De acordo

com o Globo Especial “A escola acessível (ou não)?” apresenta um quadro de como estão às escolas atuais.

**GRÁFICO 1:** As escolas mais acessíveis e as menos acessíveis no Brasil

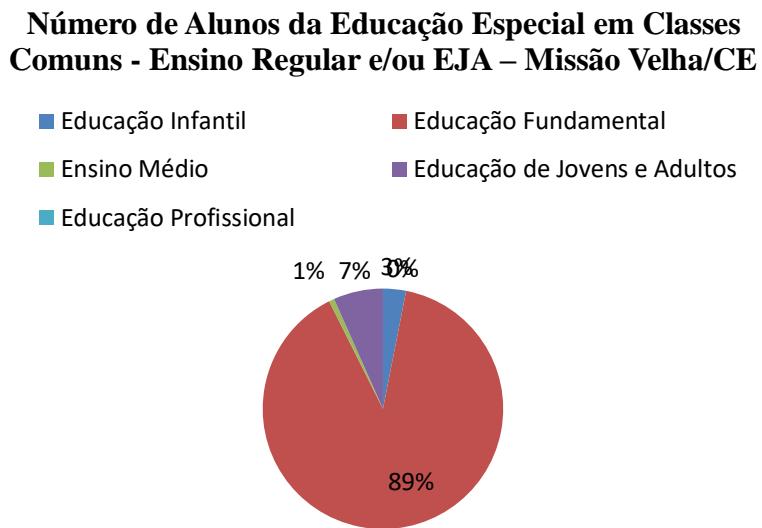


**Fonte:** REIS, Thiago; MORENO, Ana Carolina. Globo-G1 – A escola acessível (ou não)? 2015. Disponível no site: <<http://especiais.g1.globo.com/educacao/2015/censo-escolar-2014/a-escola-acessivel-ou-nao.html>>.

O gráfico ressalta dados das escolas em análise sobre as condições. A quantidade de alunos que se matriculam ainda é menor do que o esperado e a partir do momento que ele se matricula, mas não encontra um ambiente acessível isso aumenta ainda mais os riscos dele desistir.

O gráfico abaixo mostra as porcentagens dos alunos que estão inseridos nas classes comuns, no município observado no estudo de caso. De acordo com o Censo o Ceará apresenta mais de 43.000 alunos especiais que estão integrados nas classes comuns. Isso implica dizer que 2% dos alunos matriculados são de educação especial e estão matriculados em classes comuns. Apesar dos números terem aumentado nos últimos anos graças aos esforços da lei, ainda não é o suficiente, poucos estudantes estão tendo acesso.

**GRÁFICO 2:** Número de alunos da educação especial em classes comuns em Missão Velha



**Fonte:** INEP – Censo da Educação Básica 2016. (Gráfico elaborado a partir das informações do Censo da Educação Básica de 2016).

A educação fundamental atualmente apresenta um aumento de alunos especiais e isso não é devido ao aumento de indivíduos especiais, mas sim pela mudança e amplitude da lei que tem sido maior nos últimos anos. O diagnóstico dos alunos especiais dentro da escola e outras leis de proteção a transtornos que ainda não existiam colaboraram para esse aumento. (MOREIRA, 2015)

O aumento, ao mesmo tempo em que, se apresenta como positivo devido à abrangência atual do sistema, também preocupa do ponto de vista que aumenta a necessidade da escola e do poder público em criar melhorias e investimento para que possam atender essas crianças.

Outro ponto importante no gráfico é a presença desses alunos na educação de jovens e adultos que também tem aumentado em âmbito nacional e se apresenta também no município analisado. A importância de avaliar o crescimento no município, de acordo com o censo, prova a importância que a lei se torne efetiva e influencie o poder público a melhorar a qualidade do ensino e do atendimento a essas crianças dentro de uma inclusão efetiva e real. (DELORS, 2014)

Um ponto preocupante é a falta de classes exclusivas no município que também está presente no Censo. O Ceará apresenta apenas 14 municípios com classes exclusivas, os municípios apresentam Centros de Referencia, mas as classes exclusivas se tornam importantes para uma melhor adaptação dos educandos. Os casos mais específicos e mais complexos precisam ser conduzidos

ou levados apenas aos centros, não sendo adaptados para o ambiente educacional. A inclusão na escola é importante, mas as classes exclusivas também se tornam importantes para o educando.

A escola precisa receber o aluno especial de forma a acolhê-lo e ele se sentir acolhido, assim como se apresenta no Artigo 28 da Lei 13.146, no inciso III, trazendo para essa escola um projeto pedagógico que traga a instituição um acolhimento na área da educação, que seja mais especializado, em prol de uma adaptação razoável desse educando aos serviços e atendimentos educacionais. A busca é garantir um pleno acesso desse educando ao currículo que os demais tem acesso afim de promover igualdade de condições e a conquista da autonomia. (BRASIL, 2015).

## 4 DESAFIOS DA INCLUSÃO NO SISTEMA REGULAR DE ENSINO

O município observado durante o período da pesquisa é Missão Velha, foi escolhida uma escola de ensino fundamental, onde no estado do Ceará de acordo com o IDEB se encontram a maior quantidade de educando de educação especial. Bem como nos termos das informações do Censo (2016), o município de Missão Velha apresenta um total de 9262 alunos na educação básica pública, e desses apenas 162 são alunos e educação especial que se encontram dentro da classe comum.

O número não significa que tenham menos indivíduos com necessidades especiais, mas sim que os pais ou mesmo o município não apresentam características o suficiente para receber esse educando. As escolas não apresentam estrutura e nem mesmo profissionais formados nessa área específica e isso dificulta o acesso desse educando a educação, e afasta as possibilidades dele ter um futuro e uma boa formação como as demais crianças.

### 4.1 ANÁLISE DAS POLÍTICAS PEDAGÓGICAS DA ESCOLA ESPECÍFICA DO ESTUDO

O Projeto Político Pedagógico da escola em questão apresenta ótimas características e pontos positivos tendo um total de 290 alunos sendo 155 do ensino fundamental I.

O crescimento da escola é gradativo e apresenta dados referentes aos anos anteriores sobre a matrícula, índices de evasão e transferências. O gráfico abaixo demonstra o índice de crescimento da escola nos últimos anos.

**GRÁFICO 3:** Crescimento na quantidade de alunos por ano



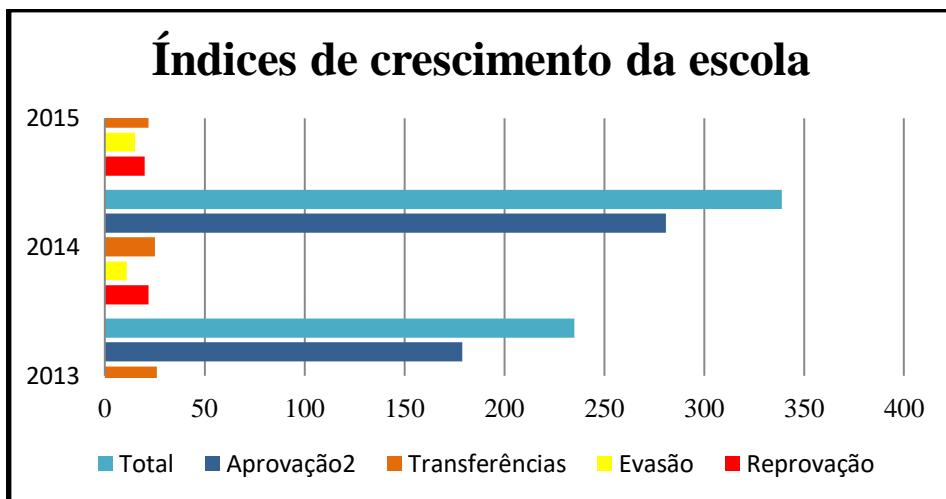
**Fonte:** Projeto Político Pedagógico da Escola Ensino Fundamental Joaquim Gonçalves Ribeiro, 2016.  
(Gráfico feito a partir de dados do PPP da escola).

O crescimento quantitativo se apresenta também na diminuição de alunos reprovados e evadidos. A melhoria e a utilização de projetos em prol da qualidade da educação. Entre os projetos utilizados podemos destacar o Projeto Sobre a Consciência Negra; o Projeto de Leitura e melhoria das habilidades de interpretação dividido e abordado tanto no fundamental I como no fundamental II; o Projeto Criando e encontrando soluções para problemas (Dia D); o Projeto Saúde na Escola; o Projeto contra as drogas Proerd; o Projeto PETECA; Projeto de Combate à Dengue; e a Escola Sustentável.

O interessante é que todos os projetos enfatizam o crescimento educacional das crianças e dos jovens, mas também a sua ligação com a comunidade, uma união da escola em prol da melhoria desse aluno dentro da sua comunidade. A escola busca essa ligação com a comunidade também nos projetos socioculturais nos feriados proporcionados pelo município integrando os educandos em atividades culturais de sua própria comunidade.

Abaixo podemos ver o desenvolvimento da escola, a quantidade de crianças que são matriculadas e os aprovados. Apresentamos também o índice de reprovação e evasão escolar que tem diminuído a cada ano. Isso demonstra que os esforços da escola e da própria comunidade em manter os alunos na escola tem se concretizado.

**GRÁFICO 4:** Índices de crescimento da escola



**Fonte:** Projeto Político Pedagógico da Escola Ensino Fundamental Joaquim Gonçalves Ribeiro, 2016.  
(Gráfico feito a partir de dados do PPP da escola).

E sabemos também que dentre esses alunos que não evadiram estão aqueles que mais necessitam e também os alunos com necessidades especiais. Dentre os projetos presentes na escola hoje, o Projeto Mala de Inclusão é um dos pontos importantes, pois buscam integrar estudantes com mais dificuldades e os alunos com necessidades especiais. O projeto atende 36 crianças e jovens e também alguns alunos do EJA.

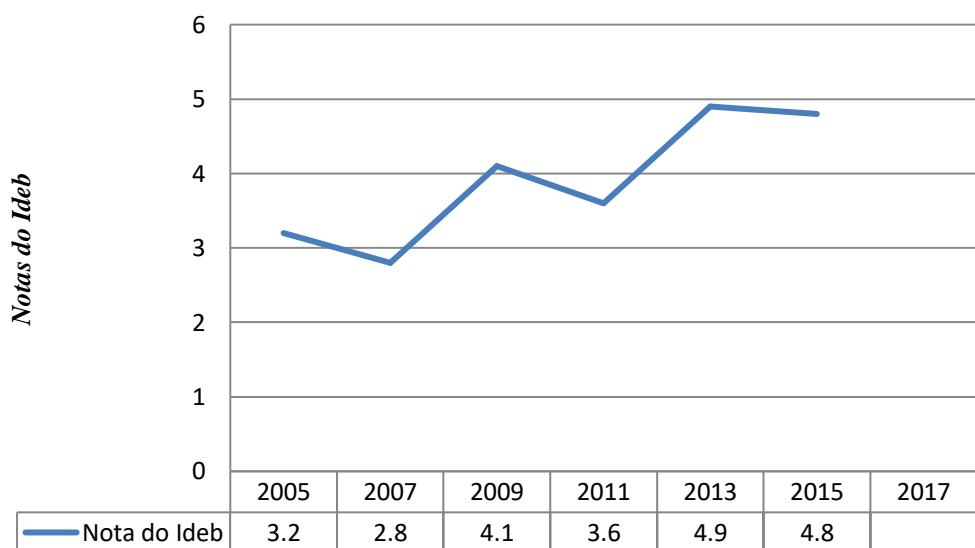
O projeto busca levar materiais lúdicos, livros e estórias que possam ajudar na melhoria do ensino-aprendizagem dos alunos, considerando muitas vezes o fato de alguns desses alunos não poderem participar e projetos no contra-turno na própria escola, levando o ensino e o projeto para a casa da criança ou jovem. O projeto busca assim também integrar a própria família no processo de ensino-aprendizagem. Alguns educandos com problemas mais complexos, precisam de uma maior atenção e de uma interação com a família que as vezes também apresenta dificuldades para ajudar e a interagir com os alunos com necessidades especiais.

A escola tem aumentado seus esforços para diminuir cada vez mais os índices de evasão e seu plano para o futuro é desenvolver mais projetos com a finalidade de incluir os alunos com necessidades especiais. No PPP a escola apresenta a seguinte proposta: Promover palestras com profissionais da saúde,

organizar atividades de lazer, de apoio com os profissionais da educação, preparados para a Educação inclusiva. (MOREIRA, 2015)

Capacitar os professores para trabalhar com estes alunos. Buscar parcerias com outros órgãos que possam ajudar no trabalho dos professores na educação inclusiva. E como resultado dos esforços as notas da escola do Ideb têm aumentado nos últimos anos. Abaixo gráfico disponibilizado pelo site do Ideb Escola

**GRÁFICO 5:** Notas do Ideb da Escola nos últimos anos



**Fonte: Ideb Escola:** Joaquim Gonçalves Ribeiro EEF. 2018. Disponível em: <<http://idebescola.inep.gov.br/ideb/escola/dadosEscola/23166541>> Acessado em 4 de novembro de 2018.

O gráfico apresenta o constante crescimento da escola, passando por alguns momentos de dificuldade, mas sempre buscando novas metas e melhorias. Os projetos apresentados pela escola buscam agregar valores ao cidadão e construir um pensamento de respeito e de ligação com a família. A função da escola está em buscar que todos estejam envolvidos para minimizar as barreiras da inclusão, a gestão, os professores, coordenadores, secretários da educação, e profissionais da saúde, buscando promover uma real inclusão desse educando. Promovendo uma educação de qualidade e igual para todos os alunos. (GANDI, 2014)

A dos pais e responsáveis no processo de ensino-aprendizagem é outro ponto importante apresentado dentro dos planos de meta da escola. Refutando o que coloca no Artigo 2º da Lei de Diretrizes de Base da Educação de 1996 de acordo com este artigo a “educação, dever da família e do Estado, inspirada nos

princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando." (BRASIL, 1996).

#### 4.2 PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

O projeto político pedagógico traz em seu cerne, um rumo, um objetivo claro para um compromisso assumido coletivamente. Só tem validade na medida em que reúne as expectativas, os interesses e as vozes de todos os segmentos que formam o coletivo escolar. (MORAIS, 2015)

Após compreendermos a realidade da nossa escola em termos históricos, legais, financeiros, administrativos, pedagógicos, físicos, materiais e de recursos humanos, buscamos o conhecimento da nossa população-alvo, com suas características socioeconômica, cultural e educacional. (DELORS, 2014)

Através de pesquisas, reflexões e debates com professores, funcionários, gestores, alunos, pais e demais agentes da escola, procuramos conhecer de perto a dinâmica das relações interações que constituem o seu dia-a-dia, sabendo o que queremos o que temos e como trabalhar para realizarmos a nossa missão, elaboramos o nosso PPP. Compreendendo este projeto, como uma reflexão diária, onde todos os envolvidos participam ativamente das ações planejadas e dos resultados alcançados. (MOREIRA, 2015)

A Escola de Ensino Fundamental Joaquim Gonçalves Ribeiro se apresenta no município de Missão Velha, sendo mantida pela Secretaria Municipal de Educação do mesmo município. Ela apresenta a seguinte estrutura física: 01 Direção; 01 Almoxarifado; 01 Cantina; 01 Pátio (pequeno); 06 Salas de aula; 02 Banheiros masculino e feminino; 01 Banheiro funcionários. A Associação de Pais e Comunitário da Unidade Executora é a representação da comunidade existente na escola.

A escola presa pela presença da família na escola e apresenta em seu PPP o seguinte pensamento de que a família é a primeira instituição responsável pela educação do ser humano, é ela que prepara a criança para o mundo. Mesmo esta iniciando-se com a família, a escola tem um papel fundamental no aprendizado, onde a educação se torna cada vez mais necessária uma vez que a escola é o espaço ideal para transformar cidadãos conscientes apto a acompanhar as mudanças, a partir de sua realidade (comunidade) ou seja aprender a colocar os

conhecimentos em prol do processo que ocorra integração entre os indivíduos, fazendo-os compreender e refletir sobre suas condutas, suas necessidades individuais, sociais, políticas, éticas, religiosas, culturais e econômicas, construindo assim a verdadeira cidadania. (GANDIN, 2014)

A partir de estratégias de reuniões; eventos; projetos que envolvem os pais, os alunos e a comunidade para melhorar a aprendizagem dos educandos. A escola busca juntamente com a comunidade estudar propostas pedagógicas com base nos dados e informações da análise situacional e conteúdos de autoavaliação, buscando também apoio juntamente a Secretaria de Educação para realizar as ações de necessidade urgente. Os projetos apresentados pela escola é o Projeto Mais Educação e o Projeto Mais Cultura.

Os recursos da escola são repassados uma vez por ano pelo PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), que é destinado à compra de materiais permanentes e de consumo. Também contamos com recursos do PDE (destinado à compra de materiais didáticos pedagógicos com o objetivo de melhorar o ensino e aprendizagem dos alunos) e com o pedagógico com o Mais Educação que é destinado a trabalhar os alunos com baixo rendimento envolvendo-os em atividades esportivas e culturais ampliando o seu tempo na escola.

São apontados pelo PPP os pontos fortes e fracos da escola. Como pontos fortes temos: Equipe docente qualificada e preocupada com o ensino e aprendizagem dos alunos. Envolvimento da equipe docente nos projetos da escola. Bom relacionamento humano. Quantidade e qualidade de materiais didáticos disponíveis. Plantão Pedagógico, embora a participação dos pais ainda não seja tão satisfatória. E como pontos negativos os seguintes: Baixo desempenho dos alunos. Falta de apoio dos pais no ensino-aprendizagem dos filhos. Espaço físico da escola inadequado para realizar atividades extraclasses. Falta qualificação docente para lidar com os alunos portadores de necessidades especiais. Desestímulo de muitos alunos por falta de apoio da família, não acompanham o processo ensino-aprendizagem dos filhos. Não dispõe de um sistema de informações gerenciais. (GANDIN, 2014)

Assim como apresenta no PPP um dos pontos negativos é exatamente um ponto que atinge boa parte das escolas, falta qualificação dos docentes para lidarem com alunos portadores de necessidades especiais. Apesar das dificuldades a escola busca juntamente a secretaria desenvolver um trabalho que possibilite o crescimento

das crianças. Os educandos atendidos pela escola são prioritariamente de famílias mais carentes e boa parte deles são de sítios e vilarejos nos arredores.

Segundo Morais (2015) a educação deve ser fundamental voltada para a qualidade de ensino onde todos possam exercer uma ação democrática, garantindo cidadãos conscientes capaz de desenvolver um futuro profissional e área do conhecimento que melhor se adapte seus objetivos, é formar educandos para a cidadania ativa, a consciência política, ética, possibilitar a compreensão da realidade social em que vive e criar instrumentos para que possam atuar na transformação dessa realidade.

São valorizados suas práticas, atividades de casa, lutando para construir um espaço, lugar que se possa viver melhor se estude, trabalhe, seja respeitado, que participe ajudando nas comunidades buscando soluções concretas nas relações sociais, melhorando a vida em todas as dimensões desde a espiritual, cultural, até a econômica, tornando-os uma sociedade democrática. (MORAIS, 2015)

## CONCLUSÃO

O trabalho teve como foco compreender como a Lei 13.146 de 2015 está sendo implementada nas escolas e como isso melhora a qualidade do ensino e o próprio processo de ensino aprendizagem desses educandos. A verdade é que a lei é muito importante para a melhoria de vida dessas pessoas e apresenta características imprescindíveis para quebrar as barreiras existentes entre o acesso a educação de qualidade por esses educandos.

Ocorrem diversas dificuldades que estão presentes nas próprias escolas, o poder público necessita aumentar os valores e a fiscalização do dinheiro para que a estrutura das escolas seja modificada. No decorrer da pesquisa pode-se observar que as escolas não contém recursos para reformas em sua estrutura física o que dificulta o acesso a alunos com necessidades especiais. Além disso, a quantidade de professores ainda é inferior e a quantidade de professores especializados em educação especial é ainda menor. Considerando a falta de estrutura física, a falta e professores capacitados e a falta de material especializado para se trabalhar com esse educando, as dificuldades só aumentam.

A partir dos dados podemos considerar que a lei apesar de ser boa não pode ser integralmente atendida considerando as atuais condições os projetos e prioridades precisam ser modificadas e os recursos maiores. Os alunos com necessidades especiais precisam de materiais diferenciados, por exemplo, um aluno com cegueira ou baixa visão necessitaria de livros em Braille, ou mesmo materiais para que possa aprender a escrever e ler em Braille.

Os alunos que apresentam transtornos múltiplos precisam de materiais mais lúdicos e chamem a atenção, mas para isso principalmente o professor precisa estar preparado para receber esse educando, com a formação adequada em educação especial. Todos os professores da escola têm nível superior ou magistério, mas poucos apresentam a formação adequada para educação especial.

Considerando os pontos abordados o município precisa investir mais na educação local e em formação especializada para os professores, além disso, avaliar o espaço físico da escola para que possa receber todos os educandos igualmente. Oferecer material especializado para os que necessitarem e trabalhar as dificuldades nos níveis das desigualdades, isso porque cada um aprende de acordo com o seu tempo. A escola busca fazer sua parte desenvolvendo os projetos

disponíveis e criando novos projetos para melhorar o nível de inclusão resta ao poder público incentivar esses projetos e possibilitar que mais crianças possam ser beneficiadas. Quando mais crianças possam ir a escola e sejam acolhidas por ela melhor será o nível de aprendizagem de todas as crianças.

A escola deve ser um lugar que acolhe e respeita a todas as crianças garantindo a participação das crianças e dos pais na vida escolar dos filhos, executando planos para a melhoria os conteúdos em prol da aprendizagem. A escola busca criar um vínculo forte com a família, a comunidade e os poderes públicos afim e manter a saúde e a qualidade da educação dos educandos.

Enfatizando também a missão e visão da escola de promover o desenvolvimento à aprendizagem, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura e escrita. Além da compreensão do ambiente natural e social das artes, sistema político, tecnológicos e dos valores em que se fundamenta a sociedade. E a missão de formar cidadão que participem ajudando a lutar para construir um espaço, lugar que se possa viver melhor se estude, trabalhe, seja respeitado, cumpra seus deveres em todas as dimensões desde a espiritual, cultural, social, econômica, ética respeitando a individualidade de todos.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Maria da Gloria de Souza. **Instituto Benjamin Constant:** 160 anos de inclusão. Benjamin Constant, Rio de Janeiro, ano 20, edição especial, p. 6-10, nov. 2014.

BRASIL. **Conheça o INES.** Disponível no site: <<http://www.ines.gov.br/conheca-o-ines>> Acessado em 27 de ago. de 2018.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 5 de outubro de 1988.

**Conselho Nacional de Educação.** Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB n. 2, de 11 de setembro de 2001. Brasília: CNE/CEB, 2001.

CORRÊA, Maria Ângela Monteiro. **Educação Especial.** Rio de Janeiro: Fundação CECIERJ, 2004.

**Decreto n. 3. 298 de 20 de dezembro de 1999.** Brasília: Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, 1999.

**Decreto n. 5. 296 de 2 de dezembro de 2004.** Regulamenta as Leis nº 10. 048 de 8 de novembro de 2000 e nº 10. 098 de 19 de dezembro de 2000.

**Decreto n. 7.611, de 17 de Novembro de 2011.** Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília, 17 de novembro de 2011.

DELORS, Jacques. **Educação: um tesouro a descobrir.** 5ª ed. São Paulo: Cortez, 2014.

FERNANDES, Maria Auxiliadora Buscácio. **Exposição: INES 155 anos. Espaço,** Rio de Janeiro, n.38, jul/dez. 2012. Disponível em:  
<<file:///C:/Users/Aluno/Downloads/201-484-1-PB.pdf>> Acessado em 25 de ago. de 2018.

FERNANDES, Reynaldo. **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb).** Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2007.

FERRAZ, Carolina Valença; LEITE, Glauber Salomão. **Lei brasileira de Inclusão e o “novo” conceito de deficiência:** será que agora vai “pegar”? Justificando: ISSN: 2527-0435; 20 ago. 2015. Disponível em  
<<http://justificando.cartacapital.com.br/2015/08/20/lei-brasileira-de-inclusao-e-o-novo-conceito-de-deficiencia-sera-que-agora-vai-pegar/>> Acessado em 28 de ago. de 2018.

GANDIN, Danilo. **Planejamento como Prática Educativa.** São Paulo: Loyola, 2014.

HABERMAS, J.. **Inclusão:** integrar ou incorporar? Sobre a relação entre Nação, Estado de direito e Democracia. Novos Estudos CEBRAP. n. 52, p. 99- 120, São Paulo, 1998.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sinopse Estatística da Educação Básica de 2016.** Brasília: Inep, 2017. Disponível em: <<HTTP://portal.inep.gov.br/sinopse-estatistica-da-educação-basica>>. Acessado em: 27 de outubro de 2018.

**Lei n. 12.796, de 4 de abril de 2013:** altera a Lei n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Brasília: Planalto Central, 2013.

**Lei n. 13.146, de 6 de Julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília: Presidência da República, 2015.

**Lei n. 7 853, de 24 de outubro de 1989.** Disponível em: <[www.planalto.gov.br/CCIVIL/LEIS/L7853.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/LEIS/L7853.htm)>. Acesso em 20 de ago. de 2018.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Ensino inclusivo/educação (de qualidade) para todos.** Revista Integração, nº 20, p. 29-32, 1998.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar:** O que é? Por quê? Como fazer?/ Maria Teresa Eglér Mantoan. — São Paulo: Moderna, 2003.

MAZZOTTA, Marcos J. S..**Educação especial no Brasil: história e políticas públicas.** 5. ed.. São Paulo: Cortez, 2005.

Ministério da Educação do Brasil. Secretaria de Educação Especial. **Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** Brasília, MEC, 2007  
**DECLARAÇÃO DE SALAMANCA:** Sobre Princípios, Políticas e Práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais, 1994, Salamanca-Espanha.

Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** LDBEN 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

MORAIS, Maria Cândida. **O Paradigma educacional Emergente.** Coleção Práxis. São Paulo: Cortez, 2015.

MOREIRA, Paulo Roberto. **Psicologia da Educação: interação e identidade.** Coleção Aprender e Ensinar. 2ª ed. São Paulo: FDT, 2015.

**OMS. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde.** Direção Geral da Saúde: Lisboa, 2004.

RIBAS, Luiz Hamilton. **A inclusão da pessoa com deficiência e o papel das escolas e instituições onde elas se desenvolvem.** ASID (Associação Social para Igualdade das diferenças), 2014. Disponível em:< <https://asidbrasil.org.br/a-inclusao->

da-pessoa-com-deficiencia-e-o-papel-das-escolas-e-instituicoes-onde-elas-se-desenvolvem/> Acessado em 02 de set. 2018.

SILVA, Adilson Florentino da. **A inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais:** deficiência física/ elaboração Adilson Florentino da Silva, Ana de Lourdes Barbosa de Castro, Maria Cristina Mello Castelo Branco. - Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2006.

SILVA, Cleidiane de Oliveira. **A Evolução da Educação Especial no Brasil:** Pontos e Passos. III CONEDU: Congresso Nacional de Educação. UEPB, Recife: Pernambuco, 2016.

UNESCO. **Declaração de Salamanca e Enquadramento da acção: na área das necessidades educativas especiais. Conferência Mundial Sobre necessidades Educativas Especiais: Acesso e qualidade.** Salamanca: Espanha, 7-10 de jun. 1994. Disponível no site: <[http://redeinclusao.pt/media/fi\\_9.pdf](http://redeinclusao.pt/media/fi_9.pdf)> Acessado em 30 de ago. de 2018.

UNESCO. **Tornar a educação inclusiva.** Organizado por Osmar Fávero, Windyz Ferreira, Timothy Ireland e Débora Barreiros. – Brasília: UNESCO, 2009.

YOSHIDA, Soraia. **Desafios na inclusão dos alunos com deficiência na escola pública.** Gestão escolar-Nova escola, 2018. Disponível em: <<https://gestaoescolar.org.br/conteudo/1972/desafios-na-inclusao-dos-alunos-com-deficiencia-na-escola-publica>>. Acessado em 01 de novembro de 2018.